



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

## **EDITAL 11 PPGL/UFSC/2025, de 26 de setembro de 2025**

*Dispõe sobre as regras do processo de seleção para novos(as) mestrandos(as) no Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC, da área de concentração em Línguas de Sinais.*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 154/2021/CUN, a Resolução nº 04/2021/PROPG, o Regimento do PPGL, a Resolução nº 02/2013/PPGL e as deliberações do Colegiado Pleno do PPGL, **torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Exame de Seleção aos Cursos de Mestrado e Doutorado semestre 2026.1**, para a área de concentração em Línguas de Sinais, abaixo especificadas:

### **1. DO CRONOGRAMA**

**26 de setembro de 2025** – Abertura do edital de seleção.

**01 a 31 de outubro de 2025** – Prazo de inscrição.

**05 de novembro de 2025** – Recebimento de recursos referentes às condições especiais.

**06 de novembro de 2025** – Publicação do resultado final da avaliação das condições especiais.

**07 de novembro de 2025** – Publicação da homologação das inscrições.

**10 de novembro de 2025** – Recebimento de pedidos de revisão da homologação.

**13 de novembro de 2025** – Publicação da homologação definitiva das inscrições.

**14 a 20 de novembro** – Análise dos projetos

**21 a 24 de novembro** – Divulgação do resultado da avaliação dos projetos (eliminatória) no sítio do PPGL.

**25 de novembro a 08 de dezembro** – Arguição do projeto de pesquisa etapa eliminatória e classificatória, realizada de forma remota, em plataforma a ser divulgada no sítio do PPGL – Etapa II.

**11 de dezembro** – Publicação do resultado preliminar.

**13 de dezembro de 2025** – Prazo para pedidos de revisão do resultado preliminar

**15 de dezembro de 2025 – Publicação do resultado final.**

**16 a 18 de fevereiro de 2026 – MATRÍCULAS.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

## 2. DAS VAGAS

**2.1** As vagas, aprovadas em reunião do Colegiado, são oferecidas conforme a disponibilidade dos(as) professores(as) orientadores(as).

**2.2** São oferecidas **4 vagas** para o Curso de Mestrado e **5 vagas** para o curso de Doutorado em Linguística – sendo **4 vagas** destinadas à Política de Ações Afirmativas (PAA), assim distribuídas: **2** para pretos, pardos e indígenas e 1 para pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social, conforme Resolução Normativa nº 145/2020/CUN e **1 vagas** para pessoas trans, conforme previsto na Resolução Normativa 181/CUn/2023.

**2.3** Os/As professores(as) orientadores(as) e as respectivas vagas são as seguintes, distribuídas na Área de Concentração em Línguas de Sinais:

ÁREA: LÍNGUAS DE SINAIS (04 vagas para o mestrado e 05 vagas para o doutorado)

### Linha 8: Linguística teórica, descritiva e aplicada às línguas de sinais

#### Vagas de Mestrado (04 vagas):

- Marcos Luchi (02 vagas) Línguas de orientação: Libras, IntSL, inglês, espanhol e português.
- Marianne Rossi Stumpf (01 vaga) Línguas de orientação: Libras, ASL, IntSL, inglês, espanhol e português.
- Ronice Müller de Quadros (01 vaga) Línguas de orientação: Libras, ASL, IntSL, inglês, espanhol e português.

#### Vagas de Doutorado (05 vagas):

- Bruno Gonçalves Carneiro (01 vaga) Línguas de orientação: Libras, inglês, espanhol e português.
- Marianne Rossi Stumpf (01 vaga) Línguas de orientação: Libras, ASL, IntSL, inglês, espanhol e português.
- Ronice Müller de Quadros (01 vaga) Línguas de orientação: Libras, ASL, IntSL, inglês, espanhol e português.
- Diane Lillo-Martin – Universityof Connecticut (01 vaga) Línguas de orientação: ASL, IntSL e inglês.
- Christian Rathmann - Humboldt Universität zu Berlin (01 vaga) Línguas de orientação: IntSL, inglês e espanhol escrito.

**2.4** O projeto do(a) candidato(a) deve se enquadrar na linha de pesquisa do(a) orientador(a) selecionado(a) no ato da inscrição. A descrição das linhas de pesquisa dos(as) professores(as)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

orientadores(as) encontra-se no sítio do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) (<http://ppglin.posgrad.ufsc.br/pesquisa/linhas-de-pesquisa/>).

**2.5** As disciplinas obrigatórias do Mestrado e do Doutorado serão ofertadas em Língua de Sinais, de forma híbrida, nos meses de julho e dezembro de 2026. Serão ofertadas preferencialmente em Libras e algumas em Língua de Sinais Internacionais. Não haverá a disponibilização de intérpretes. Eventualmente, disciplinas optativas podem ser ofertadas em outros meses, em caráter modular.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Estarão abertas, de **01 a 31 de outubro de 2025**, as inscrições para o exame de seleção ao curso de Mestrado e de Doutorado, da área de concentração em Línguas de Sinais, ingresso em 2026.1.

**3.2** Poderão se inscrever candidatos(as) portadores(as) de diploma de curso superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). O(A) candidato(a) que ainda não tenha concluído o curso de graduação, no ato da inscrição, deverá apresentar histórico escolar atualizado.

**3.3** Candidatos(as) com diplomas de graduação emitidos no exterior devem atender aos requisitos constantes na Resolução nº 154/2021/CUN e aos requisitos do Art. 37 do Regimento do Programa<sup>1</sup>.

**3.4** As inscrições deverão ser realizadas entre **01 a 31 de outubro de 2025**, exclusivamente através do seguinte formulário eletrônico: <[www.capg.ufsc.br/inscricao](http://www.capg.ufsc.br/inscricao)>, bem como com o **envio de cópias digitalizadas dos documentos listados no item 3.6**.

**3.5** A inscrição neste processo de seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

**3.6** Para a inscrição, são exigidas cópias digitalizadas dos seguintes documentos, no formato

---

<sup>1</sup> O Artigo 37º do regimento do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) da UFSC afirma que: “[...] poderão ser admitidos diplomados em cursos de graduação no exterior, mediante o reconhecimento do diploma submetido à validação pelo Colegiado delegado.

§ 1º O reconhecimento a que se refere o caput deste artigo destina-se exclusivamente ao ingresso do aluno no programa, não conferindo validade nacional ao título.

§ 2º Os diplomas de cursos de graduação no exterior devem ser apresentados com visto consular brasileiro de autenticação, exceto nos casos amparados por acordos diplomáticos específicos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

*Portable Document Format (.pdf), que devem ser enviadas para o e-mail do processo seletivo (<processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br>):*

- a)** Formulário de inscrição disponível no sítio <[www.capg.ufsc.br/inscricao](http://www.capg.ufsc.br/inscricao)> devidamente preenchido;
- b)** Histórico escolar e/ou diploma do curso de graduação;
- c)** Carteira de Identidade e CPF; candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar passaporte;
- d)** Projeto de pesquisa em formato PDF, escrito em português, ou espanhol, ou inglês, ou gravado em Libras ou Língua de Sinais Internacional;
- e)** Para os(as) candidatos(as) à Reserva de Vagas pela Política de Ação Afirmativa da UFSC, encaminhar, no mesmo e-mail, os documentos descritos no item 3.13 deste edital.

**3.7** Os documentos enviados devem estar em resolução e formato que permitam a plena leitura e compreensão de seu teor. Além dos documentos, o(a) candidato(a) deverá, no formulário, informar **o link do Currículo Lattes atualizado**.

**3.8** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, informar a vaga a que está concorrendo, indicando a **linha de pesquisa e o(a) professor(a) orientador(a)**.

**3.9** Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) cujos projetos de pesquisa não se enquadrem nas linhas de pesquisa do Programa em que são oferecidas as vagas.

**3.10** Cada candidato(a) pode se inscrever em **apenas uma linha de pesquisa**.

**3.11** Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta definida em 3.6 e 3.7.

**3.12** No ato de inscrição, o (a) candidato(a) deverá informar se deseja realizar a arguição do projeto em língua portuguesa ou em Libras ou Língua de Sinais Internacional.

**3.13** Os(as) candidatos(as) optantes por vagas de ações afirmativas deverão, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do Formulário de Inscrição, se desejam concorrer às vagas de ações afirmativas, **em apenas uma das categorias**. A respectiva documentação para cada grupo, a ser apresentada no momento da inscrição, é descrita a seguir:

#### **3.13.1 Vagas destinadas a negros (pretos e pardos):**

a) Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor/raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), **anexo A** deste edital.

**3.13.1.1** A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

fim, com o seguinte critério: os autodeclarados pardos ou pretos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, foi definida a constitucionalidade da heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros, na rejeição da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, sendo que o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

**3.13.1.2** O ato da validação poderá ser presencial, por análise de vídeo ou através de sistemas de videoconferência com sessões gravadas em vídeo. A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração e o candidato deverá afirmar que foi quem assinou a autodeclaração de negro (preto ou pardo). No ato de validação, o(a) candidato(a) deverá se apresentar com antecedência e não poderá estar utilizando boné/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o seu rosto e referencialmente estar de cabelo solto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o(a) candidato(a).

**3.13.1.3** Os(as) candidatos(as) que já foram deferidos por Comissões de Validação de Negros de graduação ou pós-graduação da UFSC com o critério fenotípico estão dispensados de nova validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior, para a validação administrativa.

**3.13.2 Vaga destinada a indígenas:** o(a) candidato(a) classificado(a) para as vagas suplementares para indígenas deverá, no ato da matrícula, comprovar a condição de pertencente ao povo indígena informado na inscrição; para tanto, deve comprovar sua condição de indígena junto à comissão de validação nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), entregando os seguintes documentos:

- a) Autodeclaração de Indígena (anexo B deste edital)** impressa e assinada.
- b) Documento oficial de identificação** com foto e assinatura do(a) candidato(a) (frente e verso);
- c) Declaração de pertencimento Indígena** emitida por 3 (três) lideranças da terra indígena à qual o(a) candidato(a) pertence e documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento indígena (modelo disponível em <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>). Em caso de dúvidas sobre o reconhecimento da terra indígena do candidato, poderão ser acionadas entidades ligadas à defesa dos direitos indígenas, preferencialmente FUNAI ou entidades afins reconhecidas pela diretoria de validações.

**3.13.2.1** A validação da autodeclaração de indígenas será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

### **3.13.3 Vagas destinadas a pessoas com deficiência:**

**3.13.3.1** Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da pessoa com deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**3.13.3.2** Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição à aprendizagem e interação social.

**3.13.3.3** Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

**3.13.3.4** Eventualmente, o(a) candidato(a) pode ser convocado/a para arguição por videoconferência pela Comissão de Validação de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência.

**a) Autodeclaração de pessoa com deficiência (anexo C deste edital).**

**b) Laudo médico**, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico(a) especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

**c) Candidatos(as) com deficiência auditiva** (surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame.

**d) Candidatos(as) com deficiência visual**, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que realizou o exame.

**e) Para candidatos(a) com autismo**, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item “a”, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

### **3.13.4 Vagas destinadas a outras categorias de vulnerabilidades:**

**3.13.4.1 Vaga destinada a quilombolas:** O candidato classificado para as vagas suplementares para quilombola deverá, no ato da matrícula, comprovar a condição de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo informada na inscrição; para tanto, deve comprovar sua condição de quilombola junto à comissão de validação nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), entregando os seguintes documentos:

- a. Autodeclaração de quilombola (**anexo E** deste edital) impressa e assinada;
- b. Documento oficial de identificação com foto e assinatura do(a) candidato(a) (frente e verso);
- c. Declaração de pertencimento quilombola emitida por 3 (três) lideranças da comunidade quilombola à qual o(a) candidato(a) pertence; e documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola (modelo disponível em <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>). A comunidade quilombola deverá ter reconhecimento, sempre que possível, pela Fundação Palmares ou INCRA. Para Comunidades quilombolas de Santa Catarina, a Associação de Comunidades Quilombolas é o órgão competente para atestar o reconhecimento.

**3.13.4.1.1** A validação da autodeclaração de quilombola será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim.

### **3.13.4.2 Vagas destinadas a refugiados(as), solicitantes de refúgio e portadores(as) de visto humanitário.**

- a) Autodeclaração de que é refugiado(a), solicitante de visto de refúgio ou vítima de outras formas de xenofobia (**anexo F** deste edital).
- b) Documento comprovando a condição de refugiado(a) reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente; ou protocolo de solicitação de refúgio; ou visto para reunião familiar; ou protocolo de solicitação de extensão dos efeitos da condição de refugiado, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei 9.474/07; ou visto por acolhida humanitária permanente ou temporária emitido pela Polícia Federal.

**3.13.4.2.1** Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será facultado à pessoa refugiada a comprovação por outros meios de prova em direito permitido, inclusive mediante atestado fornecido pelo CONARE ou órgão federal competente, em conformidade com os artigos 43 e 44 da Lei 9474/1997.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

**3.13.4.2.2** Conforme Art 39º § 3º da Resolução Normativa Nº 95/CUn/2017, de 4 de abril de 2017 "Os estudantes estrangeiros dos programas de pós-graduação deverão também comprovar proficiência em língua portuguesa, conforme previsto no regimento do programa",

### **3.13.5 Vagas destinadas a pessoas trans:**

- a) Autodeclaração de que é trans (anexo D deste edital).**
- b) Memorial descritivo** da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.

**3.13.5.1** A validação da autodeclaração de Trans será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim.

**3.14** Os(as) candidatos(as) que necessitem de acessibilidade nos textos indicados e/ou de condições especiais para a realização da prova e da arguição do projeto devem informar com detalhes as suas necessidades através do formulário de inscrição.

**3.15** Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção.

**3.16** A homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgada no sítio do Programa da Pós-Graduação em Linguística (PPGL), até o dia **07 de novembro de 2025**.

**3.17** Os(as) candidatos(as) com inscrição não homologada poderão interpor recurso junto à Comissão de Seleção, por escrito e devidamente justificado, através do *e-mail* <processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br>, até o dia **10 de novembro de 2025**.

**3.18** Após a análise dos recursos, serão divulgadas, no sítio (<https://ppglin.posgrad.ufsc.br/>) do Programa da Pós-Graduação em Linguística (PPGL), as listas definitivas de inscrições homologadas e não homologadas.

## **4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** O exame de seleção ao curso de mestrado e doutorado será composto de duas etapas:

**I) Etapa I:** Análise do projeto às cegas (caráter eliminatório);

**II) Etapa II:** Arguição sobre a bibliografia geral e específica de cada linha de pesquisa e do projeto do candidato aprovado na etapa I.

**4.2** O(A) candidato(a) será avaliado por uma banca constituída por um docente mais o orientador(a) indicado no ato da inscrição, a ser realizada em cronograma específico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

divulgado no sítio do Programa durante o período de realização do processo seletivo.

**4.3** A seleção será realizada **remotamente**, por meio de plataforma de videoconferência digital, a ser divulgada no site do programa.

**4.4** O(A) candidato(a) se responsabiliza pela qualidade dos equipamentos de transmissão (computador, câmeras) e pelas condições de conexão. Falhas de conexão podem acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).

**4.5** Para a realização da seleção, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apresentar um documento oficial com foto, sem o qual não poderá realizar a vídeo chamada. Este documento deverá ser exibido na tela, de forma visível, conforme instruções dos professores que compõem a banca de seleção.

**4.6** A seleção será **realizada em Libras ou em Língua de Sinais Internacional** e versará sobre questões a serem respondidas sobre a bibliografia indicada e sobre o projeto de pesquisa encaminhado no ato da inscrição.

**4.7** Não será permitida a consulta de materiais bibliográficos durante a seleção. As câmeras dos participantes deverão permanecer ligadas.

**4.8** Será atribuída uma nota de zero a dez a cada candidato(a), a partir da média das notas de cada um dos integrantes da banca avaliadora no que se refere à arguição sobre questões da bibliografia.

**4.9** Será atribuída uma nota de zero a dez a cada candidato, a partir da média das notas de cada um dos integrantes da banca avaliadora no que se refere ao projeto de pesquisa e sua relação com a linha de pesquisa e área de concentração pretendida.

**4.10** A nota final do(a) candidato(a) será definida pela média das notas da arguição sobre a bibliografia e sobre o projeto de pesquisa.

**4.11** A nota final mínima de aprovação é 7 (sete).

**4.12** Em caso de empate, será considerado o currículo lattes do candidato que mais se enquadre à linha de pesquisa pretendida.

**4.13** A bibliografia indicada para o processo seletivo é a que segue:

**4.13.1** Bibliografia do Mestrado:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

## Bibliografia geral

FIORIN, J. L. (org.). *Introdução à linguística: objetos teóricos* – volume 1. São Paulo: Contexto, 2003.

FIORIN, J. L. (org.). *Introdução à linguística: princípios de análise* – volume 2. São Paulo: Contexto, 2003.

RATHMANN, Christian; QUADROS, Ronice Müller de. International Sign Language: Sociolinguistic Aspects. Editora Arara Azul, 2022. DOI: 10.29327/5198879  
<https://libras.ufsc.br/arquivos/vbooks/internationalsign>

### 4.13.2 Bibliografia do Doutorado:

#### Bibliografia da questão geral:

MUSSALIM, F.; BENTES, A. C. (org). *Introdução à linguística: domínios e fronteiras*. v. 1. 6.ed. São Paulo: Cortez, 2006.

MUSSALIM, F.; BENTES, A. C. (org). *Introdução à linguística: domínios e fronteiras*. v. 2 . 5. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

MUSSALIM, F.; BENTES, A. C. (org). *Introdução à linguística: fundamentos epistemológicos*. v.3. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

#### Bibliografia da questão específica da Área de Concentração em Línguas de Sinais Linha 8

QUADROS, R. (Org.) *Gramática da Libras*. Editora Arara Azul. 2021. V-book disponível em: <https://libras.ufsc.br/arquivos/vbooks/gramatica/>

RATHMANN, Christian; QUADROS, Ronice Müller de. International Sign Language: Sociolinguistic Aspects. Editora Arara Azul, 2022. DOI: 10.29327/5198879  
<https://libras.ufsc.br/arquivos/vbooks/internationalsign>

**4.14** O projeto de pesquisa deve ser enviado em formato PDF. O texto deve conter entre 10 e 20 páginas, em formato de papel A4, espaçamento entre linhas 1,5, margens não inferiores a 2,5 cm, fonte Times New Roman com tamanho 12, **deve ter identificação do candidato**. O tamanho máximo do arquivo deve ser 5Mb. Se encaminhado em Libras ou em Língua de Sinais Internacional, o projeto deve ter entre 15 e 20 minutos, disponibilizado em um link do YouTube, de modo não listado. No formulário eletrônico de inscrição, o link no YouTube deverá ser informado. Recomenda-se que o projeto de pesquisa contenha as seguintes informações:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

- a) Título (e, opcionalmente, subtítulo);
- b) Indicação do orientador/a pretendido da área de concentração em Línguas de Sinais;
- c) Resumo e palavras-chave;
- d) Introdução (contextualização, justificativa, problema, objetivos);
- e) Método;
- f) Referencial teórico;
- g) Resultados esperados;
- h) Link para um vídeo de apresentação da proposta de 5 a 10 minutos em Libras ou IntSL.
- i) Cronograma de execução da pesquisa;
- j) Referências bibliográficas.

**4.15** A arguição será feita através de plataforma de videoconferência digital, com a presença de uma banca formada por docentes do Programa (incluindo-se, preferencialmente, o/a orientador/a) e do/a candidato/a). O link para a arguição será enviado pela secretaria do Programa diretamente para o/a candidato/a. Esta etapa será gravada. O tempo da arguição será entre 20 e 30 minutos. O horário estipulado seguirá o horário de Brasília.

**4.16** Em havendo problemas com a conexão à plataforma online para a arguição, o/a orientador/a remarcará a arguição para outro horário, mantendo a composição da banca e procedimentos descritos em 4.17 e respeitando o período de realização das arguições.

**4.17** A arguição levará em conta os seguintes critérios:

- a) coesão e coerência na apresentação e articulação das ideias;
- b) capacidade de síntese, raciocínio crítico e argumentação;
- c) domínio da temática proposta e conhecimentos teóricos;
- d) consistência teórico-metodológica da argumentação no campo dos estudos linguísticos referente à linha de pesquisa do(a) candidato(a).

**4.18** Após a análise e arguição do projeto, os(as) avaliadores(as) redigirão ata do processo, que será encaminhada à comissão de seleção.

**4.19** A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dar-se-á em função da nota obtida na prova oral. Essa classificação **não** será utilizada como critério único para a ordem da lista de espera das bolsas de estudo do Programa. Para fins de bolsa, será, posteriormente, adotado outro modelo classificatório, a ser publicado em edital específico.

**4.20 Os resultados** finais do exame de seleção serão divulgados, até o dia **15 de dezembro de 2025**, no sítio eletrônico do Programa após homologação pelo Colegiado.

**4.21** De acordo com a Recomendação nº 38/2025 do Ministério Público Federal (MPF), os resultados finais de processos seletivos para ingresso de discentes nos programas de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

pós-graduação devem ser divulgados por meio de listas que contenham: classificação final, número de inscrição, nome completo por extenso e respectivas pontuações dos(as) candidatos(as) aprovados(as). A lista final de aprovados(as) a ser publicada no site do PPGL divulgará, portanto, essas informações obrigatórias.

## 5 DOS RECURSOS

**5.1** O(a) candidato(a) poderá interpor recurso do resultado de cada uma das duas etapas eliminatórias do processo de seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado da referida etapa no sítio do Programa. Para tanto, poderá solicitar à Comissão de Seleção o envio de suas notas. Será considerada, para cômputo do prazo, a data de protocolo de envio por *e-mail*.

**5.2** Os recursos deverão ser enviados ao *e-mail* <[processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br](mailto:processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br)>, contendo o nome completo do(a) candidato(a), exposição de motivos e fundamentação teórica para o pedido de revisão. No campo assunto, deve constar, obrigatoriamente, a expressão RECURSO MESTRADO – NOME DO(A) CANDIDATO(A).

**5.3** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**5.4** A Comissão de Seleção e o Colegiado do Programa são as instâncias para recurso, sendo a última soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

**5.4.1** A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso.

**5.4.2** O parecer será disponibilizado na Secretaria do Programa para consulta do(a) candidato(a) ou enviado por *e-mail*, quando for o caso.

## 6 DAS CLASSIFICAÇÕES NAS AÇÕES AFIRMATIVAS

**6.1** Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos(as) em ordem decrescente de acordo com a nota final. Uma lista com os(as) candidato(as) aprovados(as) e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência. Os(as) candidatos(as) serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas especificadas no edital. O preenchimento das vagas será iniciado pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) optantes por vaga de ação afirmativa. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ação afirmativa, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

**6.2** Em caso de desistência de candidato(a) optante por vaga de ação afirmativa aprovado(a), a vaga será preenchida pelo(a) subsequentemente aprovado(a) e da mesma modalidade. Na inexistência de classificados nas modalidades de ações afirmativas, as vagas poderão ser preenchidas dentro da ampla concorrência.

**6.3 Os(as) candidatos(as) às vagas das ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas da ampla concorrência. Em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.**

**6.4** A qualquer tempo e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneos, será considerada cancelada a inscrição do(a) candidato(a).

## **7 DA MATRÍCULA**

**7.1** No ato da primeira matrícula no Programa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no exame de seleção deverão entregar os seguintes documentos:

- a)** Cópia autenticada do histórico escolar (ou original e cópia simples do histórico, para autenticação pela Secretaria);
- b)** Cópia autenticada do diploma do curso de graduação; ou documento que comprove conclusão do curso (opcionalmente, original e cópia simples desses documentos, para autenticação pela Secretaria);
- c)** Cópia autenticada da carteira de identidade e CPF (ou original e cópia simples, para autenticação pela Secretaria);
- d)** Passaporte e visto (apenas para candidatos estrangeiros).

Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado Pleno do Programa.

Florianópolis, 26 de setembro de 2025.

**Prof. Dr. Valter Pereira Romano**  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

## ANEXO A

### AUTODECLARAÇÃO DE PRETO/PARDO

Tendo em vista o Processo Seletivo para preenchimento, nos termos do Edital **2/PPGL/UFSC/2025** do PPGL/UFSC e conforme a Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, de uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

( ) DECLARO, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

( ) DECLARO, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

( ) DECLARO ainda que estou ciente de que, se detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria nº 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NEGROS**

A comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do(a) candidato(a):

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo este(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

## **ANEXO B**

### **AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA**

Declaro, para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para indígenas, conforme a Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, que pertenço a etnia indígena: \_\_\_\_\_, proveniente da aldeia \_\_\_\_\_ terra indígena \_\_\_\_\_ localizada em (município / estado) \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que estou ciente de que, se detectada a falsidade desta autodeclaração, sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome completo da liderança: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE ÍNDIGENAS**

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

**SIM**, valida essa autodeclaração.

**NÃO**, não valida essa autodeclaração e **NÃO** o(a) habilita para matrícula, podendo este(a) recorrer desta decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

**ANEXO C**  
**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, tendo em vista o Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, para o Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), conforme a Resolução Normativa nº 145/2020/CUn,

**DECLARO**, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no edital do processo seletivo, que sou pessoa com deficiência.

**DECLARO** que estou ciente de que, se detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria nº 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Comissão de Validação da Autodeclaração de **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- ( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.  
( ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e não habilita o(a) candidato(a) para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

## ANEXO D

### AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender ao edital do processo seletivo para ingresso no ano letivo de 2026 como aluno(a)(e) regular no Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito(a)(e) à negativa de matrícula ou, se matriculado(a)(e), exclusão do PPGL/UFSC e às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a)(e) Candidato(a)(e): \_\_\_\_\_

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE TRANS: TRAVESTIS TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

A comissão de Validação de Autodeclaração de Trans: Travesti, Transexual ou Transgênero, após avaliação do(a)(e) candidato(a)(e):

**SIM**, valida essa autodeclaração.

**NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a)(e) autodeclarado(a)(e) para matrícula, podendo este(a)(u) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

## **ANEXO E** **AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA**

Declaro, para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), para vagas reservadas para quilombolas, conforme a Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, que pertenço à comunidade quilombola: \_\_\_\_\_  
localizada em (município/estado) \_\_\_\_\_.  
Declaro ainda que estou ciente de que, se detectada a falsidade desta autodeclaração, sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome completo da liderança: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLAS**

A comissão de Validação de Autodeclaração de QUILOMBOLA, após avaliação do(a) candidato(a):

**SIM**, valida essa autodeclaração.

**NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo este(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

**ANEXO F**  
**AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS REFUGIADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, Passaporte/Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de participação no Processo Seletivo 2023 do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), DECLARO:

- ( ) que sou pessoa refugiada.  
( ) que sou solicitante de visto de refúgio no Brasil.  
( ) que sou vítima de outras formas de xenofobia em meu país.

**DECLARO** ainda que estou ciente de que, se detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria nº 18/2012 (MEC) e ao Edital **10/PPGL/UFSC/2023**, que determina minha desclassificação no Processo Seletivo.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA REFUGIADA**

A Comissão de validação de Autodeclaração de Pessoa Refugiada, após análise da documentação apresentada, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- ( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.  
( ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura da Comissão: